Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO
DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 040/2024/GAB/SMCAS **Rio Grande, 04 de março de 2024.**

Ilmo. Sr.
Ver. Giovani Bastos Moralles
Vereador Partido Renovação Democrática - PRD
Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Grande - RS

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, informar sobre intenção da municipalidade em avançar na política de acolhimentos de crianças e adolescentes, dever do estado, primando pela qualidade nos serviços de gestão e hospedagem, bem como nos acompanhamentos dos casos e busca para desinstitucionalizações, com fundamento no Art.30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

Abaixo, a justificativa do processo e também a forma de escolha da instituição que será parceira, somando-se a rede de parcerias com as Instituições Maria Carmem, Raio de Luz e Casa do Menor que executam com dedicação e total profissionalismo esta função.

A parceirização deste serviço se dá pela necessidade de soluções de problemáticas com sistema de acolhimento governamental no Município, conforme abaixo:

a - No que concerne ao número de funcionários pela iminência do término de contratados de forma emergencial, para garantir que não haja prejuízo na continuidade do serviço;

b - Pela necessidade urgente de aperfeiçoar os serviços quanto a qualidade de atendimentos aos acolhidos, aonde há o entendimento de que o terceiro setor pode contribuir significativamente, visto necessidades de capacitação continuada de funcionários, constante em termo de referência, a fim de evitar situações de descuidos, omissões e violência, situações infelizmente ocorridas em abrigos Institucionais em 2023;

c – Pela intenção da Gestão Municipal, através de parceria, desenvolver Acolhimento Institucional, através de "casas de abrigos" e o Acolhimento Familiar, através do Programa "Família Acolhedora" em um mesmo Termo de Colaboração, trazendo maior economia ao setor Público.

A escolha da Instituição se deu após consulta ao Conselho Municipal Da Criança e Adolescente - COMDICA, sobre o devido credenciamento e regular situação das entidades inscritas no conselho, e após ateste deste, manifestação das entidades indicadas quanto ao interesse em apresentar-se para formalização do termo em resposta a ofício convite,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2024 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e5f76352ccd.

manifestando interesse as instituições ADRA e PROTEJA, sendo escolhida a Instituição PROTEJA por melhor vantajosidade ao serviço Público quanto ao valor e melhor proposta de contrapartida quanto a capacitações aos trabalhadores e equipe técnica das casas de acolhimento e aos conselheiros Tutelares.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EVANDRO SOUZA DA SILVEIRA 425.152.460-87 04/03/2024 13:31:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Evandro Souza da Silveira

Secretário de Município da Cidadania e Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2024 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e5f76352ccd.